



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES.

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20 Brejo Santo, Antônio Roberto de Araújo Souza, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentado pelo Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017 e de acordo com o Edital nº 024/2017 e 025/2017-GAB, de 14 de novembro de 2017, alterado pelo edital 030/2017 de 06 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de **Diretor** da Escola constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 0178/2018, de 20 de fevereiro de 2018, para participarem do processo de escolha e designação exclusivo para o provimento do cargo em comissão para a Escola de Ensino Médio Deputado Antonio Leite Tavares.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de escolha e indicação para **Diretor** da Escola constante no Anexo I, quaisquer interessados, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital/GAB nº 007/2018, de 21 de fevereiro de 2018 cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 0178/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que sejam **servidores estaduais ou cargos comissionados**.

1.2 Não poderá participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 As inscrições ocorrerão, online por meio do e-mail cedea@crede20.seduc.ce.gov.br, no período de **22/02/2021 até às 17 horas do dia 05/03/2021**, sendo de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa em formato **PDF**. Para maiores esclarecimentos, disponibilizamos o seguinte contato: (88) 996010765.

1.5 No ato da inscrição o candidato deverá enviar em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição, constante no Anexo II, devidamente preenchida.
- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade.
- c) Comprovante de habilitação ao exercício da função de diretor, conforme estabelece a Resolução nº 460/2017 - CEE.
- d) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas, caso



tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de **Diretor** da(s) Escola(s) constante(s) do Anexo I, será de responsabilidade da CREDE 20.

2.2 O processo de escolha constará de entrevista valendo 10 (dez) pontos, a ser realizada de forma virtual pelo **GOOGLE MEET**, no dia **08 de março de 2021**. O agendamento e o Link da entrevista serão informados pelo e--mail no qual candidato realizou a inscrição somente para os candidatos aptos.

2.3 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (0 a 2 pontos)
- b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (0 a 2 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (0 a 2 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (0 a 2 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (0 a 2 pontos)

2.4 A escolha do candidato será feita pela **CREDE/SEFOR** dentre os entrevistados.

2.5 A divulgação do resultado será no dia **09 de março de 2021**, na página eletrônica da SEDUC <http://seduc.ce.gov.br> e na CREDE 20 <http://www.crede20.seduc.ce.gov.br>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de **Diretor** Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de **Diretor** Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos turnos escolares em funcionamento, conforme § 3º do Art. 13, do Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 20 em articulação com a Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Brejo Santo, 19 de fevereiro de 2021.

Antônio Roberto de Araújo Souza
Coordenador da CREDE 20



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES.

ANEXO I

CREDE	ESCOLA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	VAGAS
BREJO SANTO	EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES	BR 116, S/N, IARA/BARRO - CE	BARRO	1



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

SEXO: _____

RG: _____ ORGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ TEL. RES _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA EEM DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES.

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO _____ Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF _____

Obs.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2021.

Encarregado da Inscrição na CREDE 20